



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONTRATO N. 006/2015

Contrato para construção da edificação que abrigará a nova sede do Cartório Eleitoral de Araranguá/SC, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 736 da TOMADA DE PREÇOS n. 005/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Carlessi Engenharia Comércio e Construções Ltda., de conformidade com as Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, com a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007, e com as Resoluções Confea n. 413, de 27 de junho de 1997, 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e Conama n. 307, de 5 de julho de 2002.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Rui Barbosa, n. 1.360, Centro, Turvo/SC, CEP 88930-000, telefone (48) 3525-8800, e-mail contratos@construtoracarlessi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.682.852/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor César Carlessi, inscrito no CPF sob o n. 442.847.569-15, residente e domiciliado em Turvo/SC, têm entre si ajustado este Contrato para construção da edificação que abrigará a nova sede do Cartório Eleitoral de Araranguá/SC, firmado de acordo com as Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, com a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, com o Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007, e com as Resoluções Confea n. 413, de 27 de junho de 1997, n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e Conama n. 307, de 5 de julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a construção da edificação que abrigará a nova sede do Cartório Eleitoral de Araranguá/SC, na Rua Coronel João Fernandes, 1.234, Centro, Araranguá/SC, de acordo com Projeto Básico, projetos e demais documentos anexos à TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014.

1.2. A Contratada deverá executar a obra de acordo com o Projeto Básico anexo à TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014 e, ainda, com os projetos, documentos, levantamento planialtimétrico, relatório de sondagem, memorial descritivo, caderno de encargos, orçamento discriminativo e Cronograma Físico-financeiro.

1.2.1. Os projetos de engenharia e de arquitetura e demais documentos estão disponíveis na *internet* (em arquivo “.zip”), no *site* do TRESP, no seguinte endereço:

• www.tre-sc.jus.br, menu “Transparência”, “Contas Públicas”, “Tomadas de Preços”, “2014”, Edital “005/2014”.

1.2.2. Ainda, estão disponíveis para consulta, na Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, na Rua Esteves Júnior, n. 80, no horário das 13 às 19 horas:

a) Pesquisas de mercado realizadas (cotações) e composições de preços;

b) ARTs dos documentos de projeto; e

c) Alvará de Construção n. 036/2013, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Araranguá.

1.2.3. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a documentação elaborada pelo TRESP e o Cronograma Físico-financeiro detalhado.

1.2.4. Todas as medidas e cotas apresentadas em projetos são indicativas, devendo ser confirmadas na obra.

1.2.5. Havendo divergência entre as documentações, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrecente):

a) Edital da Tomada de Preços n. 005/2014;

b) Contrato;

c) Caderno de Encargos e Memorial Descritivo da Obra;

d) Projetos; e

e) Planilha de Preços da Contratada.

1.3. Sendo necessária a realização de serviços não incluídos na planilha contratada, devem ser utilizados os valores da planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

1.3.1. Nos casos em que não constarem na tabela do SINAPI materiais ou elementos especificados, deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) orçamentos colhidos no mercado, com comprovação das fontes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da TOMADA DE PREÇOS n. 005/2014, de 21/11/2014, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em 21/11/2014, e dirigida ao Contratante, contendo o preço dos serviços que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 535.004,95 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro, observados os prazos fixados neste Contrato.

3.1.1. A Contratada deverá iniciar a execução da obra em **até 10 (dez) dias**, contados a partir do aceite da nominata mencionada na subcláusula 11.1.3, alínea a.1.

3.2. A vigência do presente Contrato terá início com o recebimento, pela Contratada, deste instrumento devidamente assinado pelos representantes do Contratante, até o pagamento da última parcela da obra.

3.3. Observar, ainda, os prazos fixados na subcláusula 11.1.3.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços previstos no Cronograma Físico-financeiro, em favor da Contratada, mediante depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais relativas à etapa que se pretende pagar, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

4.1.1. A quitação da última etapa fica condicionada ao recebimento definitivo da obra.

4.2 Será possível o pagamento correspondente a serviços previstos em etapas posteriores, desde que plenamente realizados e estejam em consonância com as medições efetuadas pela Fiscalização e devidamente atestadas.

4.2.1. A antecipação a que se refere a subcláusula 4.2 não será permitida quando os valores concernentes à antecipação do pagamento requerida, somados aos valores já pagos, ultrapassarem 85% do valor total do contrato.

4.3. Será permitido o pagamento de serviços prestados e medidos correspondentes a parcela em valor inferior à prevista no cronograma físico-financeiro, desde que motivado por fato superveniente à contratação, devidamente justificado pela Contratada e tecnicamente aceito pela Fiscalização.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESC, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

4.7. Quando ocorrerem **atrasos de pagamento** provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = $6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365 dias).

I = 0,0001644.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.14Z6.4428 – Construção de Cartório Eleitoral no Município de Araranguá/SC, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Elemento de Despesa “Obras e Instalações”, Subitem 91 – Obras em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO DA DESPESA

7.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE003262, em 23/12/2014, no valor de R\$ 535.004,95 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a:

8.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos neste Contrato;

8.1.2. efetuar o recebimento definitivo da obra nos termos da Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que a Contratada apresente toda a documentação da subcontratada, ficando a critério do TRESO o julgamento para aceitar ou não a subcontratação.

9.1.1. No caso de subcontratação, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais relativas à qualidade, prazo, custo e segurança dos serviços a serem executados pela subcontratada.

9.2. A Contratada deverá comunicar os serviços subcontratados à fiscalização da obra e do contrato, informando as empresas que irão executá-los, para aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1. O recebimento das etapas será realizado de acordo com o previsto no Cronograma Físico-financeiro, devidamente atestado pela fiscalização da obra.

10.2. Após o término e entrega da obra, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da Contratada, ocorrerá o recebimento provisório, no qual as fiscalizações do contrato e da obra apontarão as pendências e ajustes necessários para a conclusão dos serviços contratados. Nesse momento será elaborado **Termo de Recebimento Provisório** pela fiscalização do contrato, com os apontamentos feitos pela fiscalização da obra, o qual será assinado pelas partes.

10.3. De posse do Termo de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até **30 (trinta) dias** para o atendimento de todas as exigências da fiscalização do contrato e da obra, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados. Então, o **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados será lavrado pelas fiscalizações do contrato e da obra em até 7 (sete) dias após o recebimento de comunicação escrita da Contratada de que a obra está inteiramente concluída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada ficará obrigada a executar todo o serviço para o qual foi contratada no preço, prazo e condições estipulados em sua proposta e na TOMADA DE PREÇOS n. 005/2014 e, ainda:

11.1.2. executar a obra de construção da edificação, objeto da TOMADA DE PREÇOS n. 005/2014, localizada na Rua Coronel João Fernandes, 1.234, Centro,

Araranguá/SC, em conformidade com os projetos e demais documentos anexos, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

11.1.3. nos prazos abaixo fixados, contados da autorização emitida pela Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA, a Contratada terá:

a) até 3 (três) dias para apresentar:

a.1) a lista de profissionais que se responsabilizarão pela execução dos projetos arquitetônico e complementares, para os quais deverá apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e/ou Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT;

a.2) a relação explícita e declaração formal de disponibilidade de equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes dos projetos de engenharia e arquitetura;

b) até 10 (dez) dias, após o aceite da nominata referida no subitem 11.1.3, alínea "a.1":

b.1) apresentar as ARTs ou RRTs de execução de todos os projetos;

b.2) apresentar o Alvará de Construção emitido pela Prefeitura de Araranguá;

b.3) apresentar o registro da obra no INSS e nos demais órgãos exigidos na legislação;

b.4) apresentar, se conveniente, Cronograma Físico-financeiro ajustado ao seu planejamento da obra, mantidos os valores de desembolso mensal previstos no Cronograma Físico-financeiro anexo ao Projeto Básico; e

b.5) iniciar a execução da obra.

11.1.3.1. o(s) profissional(is) de que trata a alínea "e" do subitem 3.3 da TOMADA DE PREÇOS n. 005/2014 deverá(ão) constar da relação mencionada na subcláusula 11.1.3, alínea "a.1";

11.1.3.2. o(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução dos serviços até a conclusão do contrato, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração do TRESA;

11.1.4. providenciar as ARTs ou RRTs de execução de todos os serviços enumerados no Projeto Básico e entregá-las à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA, antes de iniciada a obra, no prazo fixado na subcláusula 11.1.3, alínea "b";

11.1.5. executar a obra de construção sob a responsabilidade da equipe técnica indicada na subcláusula 11.1.3, alínea "a.2", tendo como auxiliar um mestre de obras ou um encarregado;

11.1.6. providenciar junto à Prefeitura Municipal de Araranguá, no prazo fixado na subcláusula 11.1.3, alínea "b", o Alvará de Obras e, no final, o "HABITE-SE", arcando com os custos necessários;

11.1.7. providenciar, no prazo fixado na subcláusula 11.1.3, alínea "b", às suas custas, o registro da obra no INSS e nos demais órgãos exigidos pela legislação;

11.1.7.1. a Contratada deverá informar à Seção de Engenharia e Arquitetura deste TRESA o número da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI;

11.1.8. executar a obra de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina no trabalho;

11.1.9. submeter à aprovação da Fiscalização amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados na obra, antes de serem aplicados;

11.1.10. manter no local de execução dos serviços o 'DIÁRIO DE OBRA' com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes,

recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;

11.1.11. empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento;

11.1.12. privilegiar o emprego de mão de obra, materiais e matérias-primas locais para a execução da obra;

11.1.13. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada se necessária à execução dos serviços, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

11.1.14. responsabilizar-se pela obra durante sua execução, bem como pela proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao TRESP, colocando ainda a placa nominativa da obra;

11.1.15. responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados;

11.1.16. responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem;

11.1.17. cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra;

11.1.18. seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como às normas locais, estaduais e federais pertinentes;

11.1.19. absorver egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual igual a 2% em relação ao número de funcionários existentes na obra;

11.1.20. manter na obra a Ficha de Registro de todos os empregados (inclusive aqueles de empresas subcontratadas), contendo nome, RG e função;

11.1.21. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

11.1.22. promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do TRESP;

11.1.23. executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e administração, destinadas ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

11.1.24. fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;

11.1.25. dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o Contratante nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal;

11.1.26. reforçar a equipe de técnicos na obra se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.1.27. proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário e indesejável;

11.1.28. providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, quando couber, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais se der causa à alteração;

11.1.28.1. caso tais alterações sejam solicitadas pelo Contratante, este arcará com seus custos;

11.1.29. apresentar, no final da obra, a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação da construção, arcando com os custos necessários;

11.1.30. apresentar, no final da obra, as notas fiscais, juntamente com a garantia do fabricante, referentes aos equipamentos inseridos na obra;

11.1.31. apresentar, no final da obra, a documentação “*as built*”, devidamente identificada e assinada pelos RTs da empresa (profissionais habilitados para cada projeto), com visto da fiscalização do TRESA;

11.1.32. prestar garantia para mão de obra e serviços pelo período de 5 (anos) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, e para aqueles subcontratados e sujeitos à garantia própria pelo período de 1 (um) ano;

11.1.33. prestar garantia para equipamentos e demais materiais pelo período de 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo, exceto àqueles cuja garantia emitida pelo fabricante seja diversa deste período;

11.1.33.1. a Contratada deverá substituir o produto/refazer os serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venha(m) a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TRESA;

11.1.34. os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;

11.1.35. os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser destinados na forma estabelecida pelo art. 10 da Resolução Conama n. 307, de 5 de julho de 2002;

11.1.36. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da TOMADA DE PREÇOS n. 005/2014;

11.1.37. não ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESA (art. 7º, I, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

11.1.38. não ter entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRESA (art. 7º, II, da Resolução TSE n. 23.234/2010), sob pena de rescisão contratual;

11.1.39. não ter entre seus empregados colocados à disposição de Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ n. 156/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da obra será indicada pelo TRESA no momento da execução dos serviços e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão da obra contratada.

12.2. A fiscalização do contrato será exercida pelo Chefe do Cartório Eleitoral de Araranguá, ou seu substituto, que poderão requisitar o auxílio da SEA/CIS/TRESC sempre que necessário.

12.2.1. À fiscalização da obra será exercida por empresa contratada pelo TRESC e a ela fica assegurado o direito de:

a) solicitar a imediata retirada da obra de qualquer engenheiro, arquiteto, mestre de obras ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;

b) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes deste Edital; e

c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra.

12.3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

12.4. A Contratada é obrigada a facilitar à fiscalização da obra e do contrato o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando, ainda, a inspeção de todas as dependências do canteiro onde se encontram estocados os materiais, os equipamentos e a documentação.

12.5. À Fiscalização caberá, ainda:

a) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, ou nos demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

b) aprovar materiais similares propostos pelo licitante vencedor, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início dos trabalhos objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor proposto.

13.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na conclusão do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor proposto.

13.3. Relativamente às subcláusulas 13.1 e 13.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

13.4. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, este Tribunal poderá aplicar, à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Da aplicação das penalidades previstas nas subcláusulas 13.1, 13.2 e 13.4, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir

da data da intimação.

13.6. O recurso será dirigido ao Presidente, por intermédio do Diretor-Geral, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Presidente, para apreciação e decisão, em igual prazo.

13.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e” do subitem 13.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante, correndo, por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 7º da Resolução TSE 23.234/2010.

15.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea “c” da subcláusula 13.4, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “d” ou “e” da subcláusula 13.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano da vigência do contrato, utilizando-se, para o cálculo, o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

16.2. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data de referência da planilha de orçamento geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada prestará garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; ou

c) fiança bancária.

17.1.1. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

17.1.2. No caso de garantia na modalidade de carta de fiança, deverá dela constar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

17.1.3. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido na subcláusula 17.1, sem justificativa aceita pelo TRESA, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital da Tomada de Preços n. 005/2014, neste Contrato e em lei.

17.2. A garantia somente será liberada à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

19.2. São assegurados ao TRESP, com exclusividade, os seguintes direitos:

a) propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto contratado, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao TRESP distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações; e

b) direitos autorais da solução, do protótipo, do projeto, de suas especificações técnicas, do leiaute, da diagramação, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato decorrente desta contratação, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a utilização pela Contratada sem autorização expressa do TRESP, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

CÉSAR CARLESSI
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS TREC n. 005/2014 – Construção do Cartório Eleitoral de Araranguá/SC

EMPRESA : CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 1360, CENTRO, TURVO/SC

CNPJ: 79.682.852/0001-66

E-mail: contratos@construtoracarlessi.com.br

Telefone/fax: (48) 3525-8800

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 4.936,37
1.1	Organização do Canteiro									R\$ 2.359,00
1.1.1	PLACA DE OBRA, CHAPA EM AÇO GALVANIZADO 1,00 x 2,00m	SER.CG	m2	2,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,65	R\$ 534,13	R\$ 213,65	R\$ 534,13
1.1.2	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 mm, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS.	SER.CG	m2	10,00	R\$ 32,49	R\$ 324,90	R\$ 113,50	R\$ 1.135,00	R\$ 145,99	R\$ 1.459,90
1.1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SER.CG	m2	201,64	R\$ 1,81	R\$ 364,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,81	R\$ 364,97
1.2	Movimentação de Terra									R\$ 1.232,57
1.2.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	SER.CG	m3	48,45	R\$ 25,44	R\$ 1.232,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,44	R\$ 1.232,57
1.3	Remoção de Entulho									R\$ 219,60
1.3.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	SER.CG	m3	15,00	R\$ 8,98	R\$ 134,70	R\$ 5,66	R\$ 84,90	R\$ 14,64	R\$ 219,60
1.4	Locação de Obra									R\$ 1.125,20
1.4.1	LOCAÇÃO DE ALVENARIA	SER.CG	m2	184,46	R\$ 2,38	R\$ 439,01	R\$ 3,72	R\$ 686,19	R\$ 6,10	R\$ 1.125,20
2	ESTRUTURA CONCRETO									R\$ 133.371,32
2.1	Infraestrutura									R\$ 76.036,57
2.1.1	Estacas									R\$ 42.061,80
2.1.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) d=20 cm C/ CONCRETO FCK=20 Mpa + 20 kg DE AÇO POR M³	SER.MO	m	52,50	R\$ 12,90	R\$ 677,25	R\$ 11,18	R\$ 586,95	R\$ 24,08	R\$ 1.264,20
2.1.1.2	EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO HELICE CONTINUA COM 30 CM DE DIAMETRO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO	SER.MO	m	413,00	R\$ 54,11	R\$ 22.347,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,11	R\$ 22.347,43
2.1.1.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO		m3	29,00	R\$ 32,73	R\$ 949,17	R\$ 329,26	R\$ 9.548,54	R\$ 361,99	R\$ 10.497,71
2.1.1.2.2	ARMADURA CA-50 Ø 8,00 mm (5/16"), p=0,39 Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	255,60	R\$ 1,97	R\$ 503,53	R\$ 4,25	R\$ 1.086,30	R\$ 6,22	R\$ 1.589,83
2.1.1.2.3	ARMADURA CA-60 Ø4,20mm, p=0,109kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	118,00	R\$ 1,92	R\$ 226,56	R\$ 4,74	R\$ 559,32	R\$ 6,66	R\$ 785,88
2.1.1.3	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 4,0 M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA		m3	30,56	R\$ 12,15	R\$ 371,30	R\$ 8,05	R\$ 246,01	R\$ 20,20	R\$ 617,31
2.1.1.4	CORTE E REPARO EM CABECA DE ESTACA		ud	80,00	R\$ 21,04	R\$ 1.683,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,04	R\$ 1.683,20
2.1.1.5	VISTORIA E LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, COM EMISSÃO DA ART E REGISTRADA EM CARTÓRIO	SER.MO	h	20,00	R\$ 89,22	R\$ 1.784,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,22	R\$ 1.784,40
2.1.1.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	SER.CG	ud	24,00	R\$ 62,16	R\$ 1.491,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,16	R\$ 1.491,84
2.1.2	Blocos e Baldrames									R\$ 33.974,77
2.1.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	SER.CG	m3	29,65	R\$ 32,73	R\$ 970,44	R\$ 385,84	R\$ 11.440,16	R\$ 418,57	R\$ 12.410,60
2.1.2.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	SER.CG	m2	272,37	R\$ 18,37	R\$ 5.003,44	R\$ 17,13	R\$ 4.665,70	R\$ 35,50	R\$ 9.669,14
2.1.2.3	ARMADURA CA-60 Ø5,00mm, p=0,154kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	431,00	R\$ 1,92	R\$ 827,52	R\$ 4,74	R\$ 2.042,94	R\$ 6,66	R\$ 2.870,46
2.1.2.4	ARMADURA CA-50, Ø 6,30mm (1/4"), p=0,25Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	2,20	R\$ 1,97	R\$ 4,33	R\$ 4,25	R\$ 9,35	R\$ 6,22	R\$ 13,68
2.1.2.5	ARMADURA CA-50 Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	191,30	R\$ 1,97	R\$ 376,86	R\$ 4,25	R\$ 813,03	R\$ 6,22	R\$ 1.189,89
2.1.2.6	ARMADURA CA-50 Ø 10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	290,20	R\$ 1,97	R\$ 571,69	R\$ 4,25	R\$ 1.233,35	R\$ 6,22	R\$ 1.805,04
2.1.2.7	ARMADURA CA-50 Ø 12,50mm (1/2"), p=0,99Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	254,40	R\$ 1,97	R\$ 501,17	R\$ 4,25	R\$ 1.081,20	R\$ 6,22	R\$ 1.582,37
2.1.2.8	ARMADURA CA-50, Ø16,00mm (5/8"), p=1,55kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	396,80	R\$ 1,39	R\$ 551,55	R\$ 4,08	R\$ 1.618,94	R\$ 5,47	R\$ 2.170,49
2.1.2.9	CORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA PARA FUNDAÇÕES		m3	50,18	R\$ 0,61	R\$ 30,61	R\$ 0,17	R\$ 8,53	R\$ 0,78	R\$ 39,14
2.1.2.10	REATERRO E COMPACTAÇÃO DAS FUNDAÇÕES		m3	16,73	R\$ 14,28	R\$ 238,90	R\$ 0,21	R\$ 3,51	R\$ 14,49	R\$ 242,41
2.1.2.11	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE CORTE DE TERRA, CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	SER.CG	m3	33,45	R\$ 8,98	R\$ 300,38	R\$ 5,66	R\$ 189,33	R\$ 14,64	R\$ 489,71

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
2.1.2.12	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	SER.CG	ud	24,00	R\$ 62,16	R\$ 1.491,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,16	R\$ 1.491,84
2.2	Superestrutura									R\$ 57.334,75
2.2.1	Vigas, Lajes e Pilares									R\$ 57.334,75
2.2.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	SER.CG	m3	34,72	R\$ 32,73	R\$ 1.136,39	R\$ 385,84	R\$ 13.396,36	R\$ 418,57	R\$ 14.532,75
2.2.1.2	FORMA MADEIRA 2 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS DE CONCRETO	SER.CG	m2	428,29	R\$ 19,29	R\$ 8.261,71	R\$ 19,81	R\$ 8.484,42	R\$ 39,10	R\$ 16.746,13
2.2.1.3	ARMADURA CA-60 Ø5,00mm, p=0,154kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	519,90	R\$ 1,92	R\$ 998,21	R\$ 4,74	R\$ 2.464,33	R\$ 6,66	R\$ 3.462,54
2.2.1.4	ARMADURA CA-50, Ø 6,30mm (1/4"), p=0,25Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	31,30	R\$ 1,97	R\$ 61,66	R\$ 4,25	R\$ 133,03	R\$ 6,22	R\$ 194,69
2.2.1.5	ARMADURA CA-50 Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	552,40	R\$ 1,97	R\$ 1.088,23	R\$ 4,25	R\$ 2.347,70	R\$ 6,22	R\$ 3.435,93
2.2.1.6	ARMADURA CA-50 Ø 10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	897,80	R\$ 1,97	R\$ 1.768,67	R\$ 4,25	R\$ 3.815,65	R\$ 6,22	R\$ 5.584,32
2.2.1.7	ARMADURA CA-50, Ø20,00mm (3/4"), p=2,24kg/m (FORNECIMENTO,DOBRA E CORTE), INCLUINDO PERDA 10%	SER.CG	kg	19,50	R\$ 1,39	R\$ 27,11	R\$ 4,08	R\$ 79,56	R\$ 5,47	R\$ 106,67
2.2.1.8	LAJE COM A UTILIZAÇÃO DE VIGOTAS PROTENDIDAS	SER.CG	m²	185,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,82	R\$ 4.961,70	R\$ 26,82	R\$ 4.961,70
2.2.1.9	ESCORA PARA LAJE DISTANCIA DE 1,00 A 5,00m		m2	185,00	R\$ 12,85	R\$ 2.377,25	R\$ 5,59	R\$ 1.034,15	R\$ 18,44	R\$ 3.411,40
2.2.1.10	BLOCO EM EPS PARA ENCHIMENTO DE LAJE	SER.CG	m³	14,28	R\$ 21,77	R\$ 310,88	R\$ 126,63	R\$ 1.808,28	R\$ 148,40	R\$ 2.119,16
2.2.1.11	ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-138 MALHA POP (ACO CA-60 4,2MM #10x10) - PARA PISO ARMADO NA SALA DO ARQUIVO E CONFIGURAÇÃO DE URNAS		kg	170,32	R\$ 0,58	R\$ 98,79	R\$ 5,52	R\$ 940,19	R\$ 6,10	R\$ 1.038,98
2.2.1.12	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	SER.CG	ud	28,00	R\$ 62,16	R\$ 1.740,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,16	R\$ 1.740,48
3	IMPERMEABILIZAÇÃO									R\$ 5.788,58
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME, FUNDAÇÕES E CAIXA DE GORDURA, CAIXAS DE INSPEÇÃO, COM TINTA BETUMINOSA	SER.CG	m2	297,45	R\$ 2,90	R\$ 862,61	R\$ 3,19	R\$ 948,87	R\$ 6,09	R\$ 1.811,48
3.2	APLICAÇÃO DE BORRACHA LÍQUIDA OU EQUIVALENTE, COM TELA DE POLIESTER, DUAS DEMÃOS	SER.CG	m2	28,12	R\$ 5,32	R\$ 149,59	R\$ 58,55	R\$ 1.646,31	R\$ 63,87	R\$ 1.795,90
3.3	ARGAMASSA POLIMÉRICA, APLICADA SOBRE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO, 3 DEMÃOS	SER.CG	m2	110,89	R\$ 12,06	R\$ 1.337,33	R\$ 7,61	R\$ 843,87	R\$ 19,67	R\$ 2.181,20
4	ALVENARIA E PAINÉIS									R\$ 21.388,04
4.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos									R\$ 21.388,04
4.1.1	ALVENARIA ESP.: 14cm, COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24 cm, TRAÇO 1:2:8	SER.CG	m2	467,15	R\$ 21,64	R\$ 10.109,13	R\$ 16,20	R\$ 7.567,83	R\$ 37,84	R\$ 17.676,96
4.1.3	VERGA E CONTRAVERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA	SER.CG	m	64,70	R\$ 4,03	R\$ 260,74	R\$ 8,42	R\$ 544,77	R\$ 12,45	R\$ 805,51
4.1.4	MURO DE DIVISA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 11X19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	SER.CG	m2	92,80	R\$ 15,49	R\$ 1.437,47	R\$ 15,82	R\$ 1.468,10	R\$ 31,31	R\$ 2.905,57
5	ESQUADRIAS									R\$ 36.399,02
5.1	Janelas em Alumínio - Esquadrias Novas									R\$ 13.244,48
5.1.1	JANELA ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MAXIM-AR J01, 280x35cm, 4 FOLHAS INCLUINDO VIDRO LISO COMUM e=4mm, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRE	ud	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 591,04	R\$ 1.182,08	R\$ 591,04	R\$ 1.182,08
5.1.2	JANELA ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MAXIM-AR J02, 490x240cm, 14 FOLHAS // BANDEIRAS INCLUINDO VIDRO LISO COMUM e=6mm, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRE	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.137,97	R\$ 5.137,97	R\$ 5.137,97	R\$ 5.137,97
5.1.3	JANELA ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MAXIM-AR J03, 280x155cm, 4 FOLHAS / 4 BANDEIRAS INCLUINDO VIDRO LISO COMUM e=6mm, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRE	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.015,03	R\$ 2.015,03	R\$ 2.015,03	R\$ 2.015,03
5.1.4	JANELA ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MAXIM-AR J04, 140x155cm, 2 FOLHAS / 2 BANDEIRAS INCLUINDO VIDRO LISO COMUM e=6mm, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRE	ud	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 983,51	R\$ 3.934,04	R\$ 983,51	R\$ 3.934,04
5.1.5	JANELA ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA MAXIM-AR/FIXA J05, 280x35cm, 4 FOLHAS INCLUINDO VIDRO LISO COMUM e=4mm, COM ACABAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COLOCADAS	EMPRE	ud	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,68	R\$ 975,36	R\$ 487,68	R\$ 975,36
5.2	Porta de Madeira Compensada e Veneziana de Alumínio, Ferragens e Acessórios									R\$ 5.042,63
5.2.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 3,5CM, LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	ud	8,00	R\$ 64,67	R\$ 517,36	R\$ 193,15	R\$ 1.545,20	R\$ 257,82	R\$ 2.062,56
5.2.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 3,5CM, LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA, PARA PNE, COM CHAPA AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO EM AMBOS OS LADOS.	SER.CG	ud	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 330,32	R\$ 330,32	R\$ 332,32	R\$ 332,32
5.2.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA PV, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	SER.CG	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 940,65	R\$ 940,65	R\$ 940,65	R\$ 940,65
5.2.4	BARRA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO L=40cm, PARA PORTA PNE	SER.CG	ud	1,00	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 117,52	R\$ 117,52	R\$ 120,13	R\$ 120,13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
5.2.5	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, TIPO INTERNA DE 5 PINOS, COM ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, COM MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA, SENDO 04 PARA BANHEIROS	SER.CG	ud	9,00	R\$ 22,63	R\$ 203,67	R\$ 153,70	R\$ 1.383,30	R\$ 176,33	R\$ 1.586,97
5.3	Portas em Alumínio e Vidro Temperado									R\$ 5.403,75
5.3.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8mm E ALUMÍNIO ANODIZADO P11, DUAS FOLHAS, DE ABRIR, 120x245cm, COM FERRAGENS, MOLA HIDRÁULICA, E ACESSÓRIOS, INSTALADA	EMPRE	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.547,87	R\$ 1.547,87	R\$ 1.547,87	R\$ 1.547,87
5.3.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8mm E ALUMÍNIO ANODIZADO P12, DUAS FOLHAS, DE CORRER, 160x245cm, COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, INSTALADA	EMPRE	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.760,17	R\$ 1.760,17	R\$ 1.760,17	R\$ 1.760,17
5.3.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8mm E ALUMÍNIO ANODIZADO P13, DUAS FOLHAS, DE CORRER, 200x245cm, COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, INSTALADA	EMPRE	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.095,71	R\$ 2.095,71	R\$ 2.095,71	R\$ 2.095,71
5.4	Grades e Cercas									R\$ 12.708,16
5.4.1	GRADE PARA JANELAS ALUMÍNIO, EM AÇO GALVANIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	SER.MO	m2	28,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 159,98	R\$ 4.497,36	R\$ 159,98	R\$ 4.497,36
5.4.2	GRADE PARA PORTAS ALUMÍNIO/VIDRO, EM AÇO GALVANIZADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	SER.MO	m2	11,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 417,62	R\$ 4.911,21	R\$ 417,62	R\$ 4.911,21
5.4.3	PORTAO PT1 280x245cm, DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA, DE CORRER EM LAMBRILO, COM ROLDANAS E TRILHO GALVANIZADO À FOGO, COM BANDEIRAS EM VIDRO LISO 6mm, COLOCADO CONFORME PROJETO.	SER.CG	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.299,59	R\$ 3.299,59	R\$ 3.299,59	R\$ 3.299,59
6	VIDRAÇARIA									R\$ 1.007,68
6.1	Espelhos									R\$ 1.007,68
6.1.1	ESPELHO CRISTAL RETANGULAR 4mm, 75x100cm, BIZOTADO, FIXADO COM BOTONETES METÁLICOS	EMPRE	ud	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 276,73	R\$ 830,19	R\$ 276,73	R\$ 830,19
6.1.2	ESPELHO CRISTAL RETANGULAR 4mm, 75x100cm, SUPORTE EM MDF	SER.CG	m2	0,75	R\$ 34,88	R\$ 26,16	R\$ 201,77	R\$ 151,33	R\$ 236,65	R\$ 177,49
7	SISTEMA HIDROSANITÁRIO									R\$ 23.911,41
7.1	Instalação Hidráulica									R\$ 4.288,39
7.1.1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 85,78	R\$ 85,78	R\$ 89,37	R\$ 89,37
7.1.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	38,00	R\$ 11,96	R\$ 454,48	R\$ 4,16	R\$ 158,08	R\$ 16,12	R\$ 612,56
7.1.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	56,52	R\$ 11,96	R\$ 675,98	R\$ 12,16	R\$ 687,28	R\$ 24,12	R\$ 1.363,26
7.1.4	TUBO PVC PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	11,47	R\$ 21,74	R\$ 249,36	R\$ 10,14	R\$ 116,31	R\$ 31,88	R\$ 365,67
7.1.5	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø25mmx3/4"	SER.CG	ud	2,00	R\$ 1,43	R\$ 2,86	R\$ 7,95	R\$ 15,90	R\$ 9,38	R\$ 18,76
7.1.6	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARRON COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø50mmx1"	SER.CG	ud	4,00	R\$ 2,23	R\$ 8,92	R\$ 18,43	R\$ 73,72	R\$ 20,66	R\$ 82,64
7.1.7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO Ø50mmx1.1/2"	SER.CG	ud	2,00	R\$ 3,68	R\$ 7,36	R\$ 3,65	R\$ 7,30	R\$ 7,33	R\$ 14,66
7.1.8	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	6,00	R\$ 12,16	R\$ 72,96	R\$ 63,72	R\$ 382,32	R\$ 75,88	R\$ 455,28
7.1.9	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	2,00	R\$ 16,95	R\$ 33,90	R\$ 66,40	R\$ 132,80	R\$ 83,35	R\$ 166,70
7.1.10	TORNEIRA BOIA DE Ø25mm	SER.CG	ud	1,00	R\$ 7,34	R\$ 7,34	R\$ 12,97	R\$ 12,97	R\$ 20,31	R\$ 20,31
7.1.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 150MM (6") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		ud	1,00	R\$ 17,61	R\$ 17,61	R\$ 82,48	R\$ 82,48	R\$ 100,09	R\$ 100,09
7.1.12	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CILINDRICO, CAPACIDADE 1000 LITROS, INCLUINDO ESTRUTURA DE MADEIRA DE SUSTENTAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 201,92	R\$ 201,92	R\$ 644,77	R\$ 644,77	R\$ 846,69	R\$ 846,69
7.1.13	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	m	60,00	R\$ 2,01	R\$ 120,60	R\$ 0,53	R\$ 31,80	R\$ 2,54	R\$ 152,40
7.2	Instalação Sanitária									R\$ 10.974,14
7.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	SER.MO	m3	11,70	R\$ 23,62	R\$ 276,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,62	R\$ 276,35
7.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS	SER.MO	m3	11,70	R\$ 21,80	R\$ 255,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,80	R\$ 255,06
7.2.3	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	3,59	R\$ 11,96	R\$ 42,94	R\$ 4,16	R\$ 14,93	R\$ 16,12	R\$ 57,87
7.2.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	19,50	R\$ 14,95	R\$ 291,53	R\$ 6,86	R\$ 133,77	R\$ 21,81	R\$ 425,30
7.2.5	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	0,51	R\$ 20,95	R\$ 10,68	R\$ 8,87	R\$ 4,52	R\$ 29,82	R\$ 15,20
7.2.6	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	73,10	R\$ 21,74	R\$ 1.589,19	R\$ 10,13	R\$ 740,50	R\$ 31,87	R\$ 2.329,69
7.2.7	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	38,57	R\$ 7,19	R\$ 277,32	R\$ 38,91	R\$ 1.500,76	R\$ 46,10	R\$ 1.778,08
7.2.8	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL 100 MM	SER.CG	ud	4,00	R\$ 4,55	R\$ 18,20	R\$ 10,14	R\$ 40,56	R\$ 14,69	R\$ 58,76
7.2.9	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM COM GRELHA QUADRADA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	5,00	R\$ 13,12	R\$ 65,60	R\$ 33,12	R\$ 165,60	R\$ 46,24	R\$ 231,20
7.2.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC DN 50MM	SER.CG	ud	5,00	R\$ 1,84	R\$ 9,20	R\$ 4,47	R\$ 22,35	R\$ 6,31	R\$ 31,55
7.2.11	CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60x60cm	SER.CG	ud	4,00	R\$ 143,29	R\$ 573,16	R\$ 146,26	R\$ 585,04	R\$ 289,55	R\$ 1.158,20
7.2.12	CAIXA DE GORDURA 60x60x60cm, COM TAMPA EM CONCRETO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 143,29	R\$ 143,29	R\$ 146,26	R\$ 146,26	R\$ 289,55	R\$ 289,55
7.2.13	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL 60X60X60 cm, COM TAMPA VAZADA CONFORME PROJETO	SER.CG	ud	4,00	R\$ 42,50	R\$ 170,00	R\$ 121,31	R\$ 485,24	R\$ 163,81	R\$ 655,24
7.2.14	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL 60X60X60 cm, COM TAMPA CEGA CONCRETO ARMADO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 121,31	R\$ 121,31	R\$ 163,81	R\$ 163,81
7.2.15	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		ud	1,00	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 748,80	R\$ 748,80	R\$ 768,00	R\$ 768,00
7.2.16	FOSSA SEPTICA (DIAM.: 1,80 m /altura: 1,50 m) - COLOCADA, ESCAVAÇÃO MECÂNICA	SER.CG	ud	1,00	R\$ 233,37	R\$ 233,37	R\$ 1.542,93	R\$ 1.542,93	R\$ 1.776,30	R\$ 1.776,30
7.2.17	FILTRO ANAERÓBIO (DIAM.: 1,20 m /ALTURA: 1,50m), COLOCADO, ESCAVAÇÃO MANUAL	SER.CG	ud	1,00	R\$ 259,17	R\$ 259,17	R\$ 444,81	R\$ 444,81	R\$ 703,98	R\$ 703,98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
7.3	Instalação do Dreno par Ar Condicionado									R\$ 683,20
7.3.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	20,85	R\$ 7,97	R\$ 166,17	R\$ 3,81	R\$ 79,44	R\$ 11,78	R\$ 245,61
7.3.2	CAIXA DE AREIA 60X60X60 cm, COM TAMPAS EM CONCRETO	EMPRE	ud	1,00	R\$ 143,29	R\$ 143,29	R\$ 146,26	R\$ 146,26	R\$ 289,55	R\$ 289,55
7.3.3	BORRACHA ELASTOMÉRICA COM ESPESSURA DE PAREDE DE 10MM	SER.MO	m	20,85	R\$ 3,67	R\$ 76,52	R\$ 3,43	R\$ 71,52	R\$ 7,10	R\$ 148,04
7.4	Louças, Metais e Acessórios Sanitários									R\$ 7.965,68
7.4.1	Acessórios e Complementos									R\$ 1.120,08
7.4.1.1	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA, PARA PORTARES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 45CM	SER.CG	ud	1,00	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 177,09	R\$ 177,09	R\$ 181,66	R\$ 181,66
7.4.1.2	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM ALUMÍNIO, L=80cm, PARA BWC PNE	SER.CG	ud	2,00	R\$ 2,61	R\$ 5,22	R\$ 126,00	R\$ 252,00	R\$ 128,61	R\$ 257,22
7.4.1.3	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	SER.CG	ud	3,00	R\$ 0,22	R\$ 0,66	R\$ 15,80	R\$ 47,40	R\$ 16,02	R\$ 48,06
7.4.1.4	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 40CM	SER.MO	ud	7,00	R\$ 1,64	R\$ 11,48	R\$ 23,44	R\$ 164,08	R\$ 25,08	R\$ 175,56
7.4.1.5	CAIXA PLÁSTICA DE DESCARGA, EMBUTIR, COM ESPELHO CROMADO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 53,11	R\$ 53,11	R\$ 404,47	R\$ 404,47	R\$ 457,58	R\$ 457,58
7.4.2	Louças									R\$ 3.263,03
7.4.2.1	VASO SANITÁRIO LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	3,00	R\$ 37,68	R\$ 113,04	R\$ 462,72	R\$ 1.388,16	R\$ 500,40	R\$ 1.501,20
7.4.2.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUCA BRANCA PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS, COM ASSENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 37,71	R\$ 37,71	R\$ 700,07	R\$ 700,07	R\$ 737,78	R\$ 737,78
7.4.2.3	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA DE CANTO, COM ACESSÓRIOS, INCLUSO SIFAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 36,61	R\$ 36,61	R\$ 175,90	R\$ 175,90	R\$ 212,51	R\$ 212,51
7.4.2.4	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCO SUSPENSO, COLOCADO COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	3,00	R\$ 39,59	R\$ 118,77	R\$ 115,87	R\$ 347,61	R\$ 155,46	R\$ 466,38
7.4.2.5	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 59X52CM, CAPACIDADE 22L, INCL ACESSÓRIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 3/4" VALVULA ESCOAMENTO E SIFAO DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	SER.MO	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 345,16	R\$ 345,16	R\$ 345,16	R\$ 345,16
7.4.3	Metais									R\$ 1.831,63
7.4.3.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 9,97	R\$ 9,97	R\$ 207,61	R\$ 207,61	R\$ 217,58	R\$ 217,58
7.4.3.2	TORNEIRA ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO DE MESA (COM OU SEM ALAVANCA)	SER.MO	ud	3,00	R\$ 36,72	R\$ 110,16	R\$ 167,91	R\$ 503,73	R\$ 204,63	R\$ 613,89
7.4.3.3	TORNEIRA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO PARA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	SER.MO	ud	1,00	R\$ 36,72	R\$ 36,72	R\$ 607,32	R\$ 607,32	R\$ 644,04	R\$ 644,04
7.4.3.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	ud	2,00	R\$ 9,97	R\$ 19,94	R\$ 58,48	R\$ 116,96	R\$ 68,45	R\$ 136,90
7.4.3.5	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM, INCLUSO SIFÃO E VÁLVULA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.MO	ud	1,00	R\$ 12,06	R\$ 12,06	R\$ 207,16	R\$ 207,16	R\$ 219,22	R\$ 219,22
7.4.4	Bancadas									R\$ 1.750,94
7.4.4.1	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO E=2,5 CM LARGURA= 50cm - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	5,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 310,45	R\$ 1.750,94	R\$ 310,45	R\$ 1.750,94
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$ 22.004,74
8.1	Proteção de Circuitos									R\$ 483,15
8.1.1	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A PADRAO DIN	SER.CG	ud	14,00	R\$ 8,23	R\$ 115,22	R\$ 8,02	R\$ 112,28	R\$ 16,25	R\$ 227,50
8.1.2	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A PADRAO DIN	SER.CG	ud	4,00	R\$ 8,23	R\$ 32,92	R\$ 4,87	R\$ 19,48	R\$ 13,10	R\$ 52,40
8.1.3	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRAO DIN	SER.CG	ud	1,00	R\$ 24,71	R\$ 24,71	R\$ 26,23	R\$ 26,23	R\$ 50,94	R\$ 50,94
8.1.4	DISPOSITIVO DR TRIFASICO 40A/300mA	SER.CG	ud	1,00	R\$ 9,65	R\$ 9,65	R\$ 142,66	R\$ 142,66	R\$ 152,31	R\$ 152,31
8.2	Condutores									R\$ 5.647,39
8.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 750V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	1865,00	R\$ 1,02	R\$ 1.902,30	R\$ 1,29	R\$ 2.405,85	R\$ 2,31	R\$ 4.308,15
8.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 750V 4,0 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	103,00	R\$ 1,24	R\$ 127,72	R\$ 2,19	R\$ 225,57	R\$ 3,43	R\$ 353,29
8.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 1KV 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	105,00	R\$ 3,83	R\$ 402,15	R\$ 5,56	R\$ 583,80	R\$ 9,39	R\$ 985,95
8.3	Eletrodutos									R\$ 3.452,19
8.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	196,00	R\$ 4,12	R\$ 807,52	R\$ 1,31	R\$ 256,76	R\$ 5,43	R\$ 1.064,28
8.3.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 32MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	m	21,00	R\$ 4,12	R\$ 86,52	R\$ 1,95	R\$ 40,95	R\$ 6,07	R\$ 127,47
8.3.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	276,00	R\$ 6,31	R\$ 1.741,56	R\$ 1,88	R\$ 518,88	R\$ 8,19	R\$ 2.260,44
8.4	Caixa de Passagem e Acessórios									R\$ 969,60
8.4.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC PARA ELETRODUTOS 4x2"	SER.CG	ud	79,00	R\$ 4,12	R\$ 325,48	R\$ 1,43	R\$ 112,97	R\$ 5,55	R\$ 438,45
8.4.2	CX. PASS. OCTOG. PVC P/ELETRODUTOS 100x100mm(4x4")	SER.CG	ud	36,00	R\$ 4,12	R\$ 148,32	R\$ 3,04	R\$ 109,44	R\$ 7,16	R\$ 257,76
8.4.3	CX PASSAGEM EM CA, FUNDO 5CM BRITA 40x40x40cm	SER.MO	ud	3,00	R\$ 3,65	R\$ 10,95	R\$ 53,03	R\$ 159,09	R\$ 56,68	R\$ 170,04
8.4.4	CX LIGAÇÃO RETANGULAR ALUMÍNIO EMBUTIR NA ALVENARIA, 15x15x10cm	SER.MO	ud	3,00	R\$ 3,65	R\$ 10,95	R\$ 30,80	R\$ 92,40	R\$ 34,45	R\$ 103,35
8.5	Luminárias									R\$ 8.250,14
8.5.1	LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, SOBREPOR TETO/FORRO, ALTO RENDIMENTO, COM 02 LÂMPADAS 02 LÂMPADAS 23W/220V C/ REATOR INTEGRADO.	SER.CG	ud	10,00	R\$ 19,28	R\$ 192,80	R\$ 128,65	R\$ 1.286,50	R\$ 147,93	R\$ 1.479,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
8.5.2	LUMINÁRIA P/ 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE ALTO RENDIMENTO, SOBREPOR TETO, 2x32W, REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA ELETRÔNICO, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO POLIDO	SER.CG	ud	26,00	R\$ 19,28	R\$ 501,28	R\$ 167,04	R\$ 4.343,04	R\$ 186,32	R\$ 4.844,32
8.5.3	REFLETOR DE LONGO Alcance, em alumínio fundido com intura eletrostática na cor preta, vidro temperado resistente à variações térmicas, guarnições em EPDM, cabo PP 0,6/1kV, parafusos de fechamento em inox, refletor anodizado alto brilho, IP65, com alojamento acoplado para reator/ignitor, e com lâmpada multivapor metálico com tubo cerâmico de 35W/4500 lumens, e reator de partida com pré-aquecimento de 1,5s, atendendo raio interferência em 55015, HARMÔNICA EN61000-3-2 e imunidade EN61547. Instalado no piso, sobre base de concreto.	SER.CG	ud	2,00	R\$ 19,28	R\$ 38,56	R\$ 344,72	R\$ 689,44	R\$ 364,00	R\$ 728,00
8.5.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM LENTE PRISMÁTICA E POLICARBONATO, NA COR BRANCA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA POLIÉSTER À PÓ E A DEMAIS COMPONENTES INOXIDÁVEIS, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 14W/220V COM REATOR INTEGRADO	SER.CG	ud	8,00	R\$ 2,89	R\$ 23,12	R\$ 51,82	R\$ 414,56	R\$ 54,71	R\$ 437,68
8.5.5	SENSOR FOTOCÉLULA 1200W PARA LUMINÁRIAS EXTERNAS	SER.CG	ud	2,00	R\$ 6,86	R\$ 13,72	R\$ 26,56	R\$ 53,12	R\$ 33,42	R\$ 66,84
8.5.6	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FIXADO NA PAREDE, COM UMA LÂMPADA COMPACTA DE 11W.	SER.CG	ud	3,00	R\$ 14,56	R\$ 43,68	R\$ 54,84	R\$ 164,52	R\$ 69,40	R\$ 208,20
8.5.7	BLOCO AUTÔNOMO, FIXADO NA PAREDE, COM UMA LÂMPADA COMPACTA DE 11W.	SER.CG	ud	7,00	R\$ 14,56	R\$ 101,92	R\$ 54,84	R\$ 383,88	R\$ 69,40	R\$ 485,80
8.6	Tomadas e Interruptores									R\$ 1.344,21
8.6.1	TOMADA DUPLA 2P+T 10A,250V Nema5/15Rm C/PLACA FECHAMENTO NBR 14136	SER.CG	ud	41,00	R\$ 3,74	R\$ 153,34	R\$ 21,32	R\$ 874,12	R\$ 25,06	R\$ 1.027,46
8.6.2	TOMADA 2P+T 10A/220V COM ESPELHO RETANGULAR	SER.CG	ud	2,00	R\$ 5,49	R\$ 10,98	R\$ 5,79	R\$ 11,58	R\$ 11,28	R\$ 22,56
8.6.3	TOMADA PARA ÁREA EXTERNA 2P+T 10A,250V Nema5/15Rm C/PLACA FECHAMENTO	SER.CG	ud	3,00	R\$ 3,74	R\$ 11,22	R\$ 47,16	R\$ 141,48	R\$ 50,90	R\$ 152,70
8.6.4	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V COM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	2,00	R\$ 4,45	R\$ 8,90	R\$ 5,69	R\$ 11,38	R\$ 10,14	R\$ 20,28
8.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM PLACA	SER.CG	ud	8,00	R\$ 4,45	R\$ 35,60	R\$ 3,87	R\$ 30,96	R\$ 8,32	R\$ 66,56
8.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM PLACA	SER.CG	ud	1,00	R\$ 5,52	R\$ 5,52	R\$ 5,69	R\$ 5,69	R\$ 11,21	R\$ 11,21
8.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM PLACA	SER.CG	ud	2,00	R\$ 1,51	R\$ 3,02	R\$ 20,21	R\$ 40,42	R\$ 21,72	R\$ 43,44
8.7	Quadros de distribuição									R\$ 489,72
8.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 44 DISJUNTORES EM PVC	SER.CG	ud	1,00	R\$ 111,89	R\$ 111,89	R\$ 377,83	R\$ 377,83	R\$ 489,72	R\$ 489,72
8.8	Entrada de Energia									R\$ 1.368,34
8.8.1	ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA PADRÃO CELESC, CONFORME PROJETO, COM CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO E CAIXA DE INSPEÇÃO DE 650x410x700mm EM CONCRETO ARMADO, COM TAMPA E ARO DE FERRO PADRÃO CELESC	SER.CG	ud	1,00	R\$ 115,70	R\$ 115,70	R\$ 1.252,64	R\$ 1.252,64	R\$ 1.368,34	R\$ 1.368,34
9	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E LÓGICA									R\$ 23.167,75
9.1	Eletrodutos e Cabos									R\$ 6.335,52
9.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	133,00	R\$ 6,31	R\$ 839,23	R\$ 2,85	R\$ 379,05	R\$ 9,16	R\$ 1.218,28
9.1.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	m	31,00	R\$ 12,61	R\$ 390,91	R\$ 17,17	R\$ 532,27	R\$ 29,78	R\$ 923,18
9.1.3	CABO DE REDE UTP CAT 5E cm 4Px24AWG	SER.CG	m	494,00	R\$ 7,32	R\$ 3.616,08	R\$ 1,17	R\$ 577,98	R\$ 8,49	R\$ 4.194,06
9.2	Caixas de Passagem e Quadros									R\$ 466,81
9.2.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC PARA ELETRODUTOS 4x2"	SER.CG	ud	16,00	R\$ 4,12	R\$ 65,92	R\$ 1,43	R\$ 22,88	R\$ 5,55	R\$ 88,80
9.2.2	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC PARA ELETRODUTOS 4x4"	SER.CG	ud	4,00	R\$ 4,12	R\$ 16,48	R\$ 2,27	R\$ 9,08	R\$ 6,39	R\$ 25,56
9.2.3	CX PASSAGEM EM CA - PARA TELEFONE R1, FUNDO 5CM BRITA 65x41x40cm	SER.MO	ud	1,00	R\$ 52,51	R\$ 52,51	R\$ 85,86	R\$ 85,86	R\$ 138,37	R\$ 138,37
9.2.4	CAIXA DE TELEFONE Nº 03 (40X40X10cm), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	ud	2,00	R\$ 44,54	R\$ 89,08	R\$ 62,50	R\$ 125,00	R\$ 107,04	R\$ 214,08
9.3	Tomadas									R\$ 903,47
9.3.1	TOMADA DUPLA RJ-45, CONFORME NBR 14565 E PADRÃO FURUKAWA ESPELHO 4X2", EM PVC ADAPTÁVEL AO ELETRODUTO	SER.CG	ud	16,00	R\$ 8,23	R\$ 131,68	R\$ 28,39	R\$ 454,24	R\$ 36,62	R\$ 585,92
9.3.2	TOMADA QUADRUPLA RJ-45, CONFORME NBR 14565 P/ ESPELHO 4X4", EM PVC ADAPTÁVEL AO ELETRODUTO	SER.CG	ud	4,00	R\$ 5,78	R\$ 23,12	R\$ 41,87	R\$ 167,48	R\$ 47,65	R\$ 190,60
9.3.3	REGUA 8 TOMADAS PARA RACK 19"	SER.MO	ud	1,00	R\$ 20,62	R\$ 20,62	R\$ 106,33	R\$ 106,33	R\$ 126,95	R\$ 126,95
9.4	Mini-rack									R\$ 1.388,71
9.4.1	RACK DE LÓGICA E TELEFONIA, TIPO MINI-RACK OU BRACKET, 19"x16UX470MM	SER.MO	ud	1,00	R\$ 372,76	R\$ 372,76	R\$ 1.015,95	R\$ 1.015,95	R\$ 1.388,71	R\$ 1.388,71
9.5	Equipamentos									R\$ 14.073,24
9.5.1	SWITCH 10/100 24 PORTAS (24 X 10/100; 2 X GIGABIT OU SFP) GERENCIÁVEL EXPANSÍVEL EMPILHÁVEL	SER.MO	ud	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.625,82	R\$ 3.251,64	R\$ 1.625,82	R\$ 3.251,64
9.5.2	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E - PADRÃO 19	SER.MO	ud	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 799,10	R\$ 2.397,30	R\$ 799,10	R\$ 2.397,30
9.5.3	PATCH-CORD EXTRAFLEXÍVEL 1,5M VERDE, INCLUSO CONECTORES RJ-45	SER.MO	ud	24,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,77	R\$ 234,48	R\$ 9,77	R\$ 234,48
9.5.4	PATCH-CORD EXTRAFLEXÍVEL 1,5M AZUL, INCLUSO CONECTORES RJ-45	SER.MO	ud	24,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,77	R\$ 234,48	R\$ 9,77	R\$ 234,48
9.5.5	PATCH-CORD EXTRAFLEXÍVEL 2,5M AZUL, INCLUSO CONECTORES RJ-45	SER.MO	ud	5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,60	R\$ 63,00	R\$ 12,60	R\$ 63,00
9.5.6	BANDEJA DE FIXAÇÃO SIMPLES	SER.MO	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,56	R\$ 58,56	R\$ 58,56	R\$ 58,56

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
9.5.7	MONTAGEM DO RACK COMPLETA, INCLUINDO SWITCH, PATCH CORDS AZUIS E AMARELOS, PATCH PANEL, BLOCO DE BASTIDORES, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS	SER.MO	cj	1,00	R\$ 7.833,78	R\$ 7.833,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.833,78	R\$ 7.833,78
10	REVESTIMENTOS									R\$ 31.425,08
10.1	Argamassa para paredes internas e externas									R\$ 23.469,22
10.1.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	m2	1205,64	R\$ 2,11	R\$ 2.543,90	R\$ 1,62	R\$ 1.953,14	R\$ 3,73	R\$ 4.497,04
10.1.2	EMBOCO/REBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	m2	678,02	R\$ 12,14	R\$ 8.231,16	R\$ 5,20	R\$ 3.525,70	R\$ 17,34	R\$ 11.756,86
10.1.3	EMBOCO/REBOCO EM TETOS TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO.		m2	202,21	R\$ 10,04	R\$ 2.030,19	R\$ 3,23	R\$ 653,14	R\$ 13,27	R\$ 2.683,33
10.1.4	EMBOCO/REBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	m2	241,32	R\$ 10,33	R\$ 2.492,84	R\$ 8,45	R\$ 2.039,15	R\$ 18,78	R\$ 4.531,99
10.2	Revestimentos de paredes									R\$ 7.356,68
10.2.1	AZULEJO PADRÃO COMERCIAL 20X20 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA	SER.CG	m2	109,44	R\$ 5,51	R\$ 603,01	R\$ 13,65	R\$ 1.493,86	R\$ 19,16	R\$ 2.096,87
10.2.2	REJUNTE DE AZULEJOS COM ARGAMASSA FLEXIVEL		m2	109,44	R\$ 3,08	R\$ 337,08	R\$ 1,03	R\$ 112,72	R\$ 4,11	R\$ 449,80
10.2.3	PASTILHA DE PORCELANA PADRÃO ALTO 5X5cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTADA COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUINDO LIMPEZA E LAVAGEM	SER.CG	m2	30,24	R\$ 37,36	R\$ 1.129,92	R\$ 121,68	R\$ 3.680,09	R\$ 159,04	R\$ 4.810,01
10.3	Peitoris									R\$ 599,18
10.3.1	PEITORIL DE GRANITO 7 CM DE LARGURA COM PINGADEIRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DO TIPO AC II	SER.CG	m	19,60	R\$ 8,61	R\$ 168,76	R\$ 21,96	R\$ 430,42	R\$ 30,57	R\$ 599,18
11	PISOS									R\$ 30.290,63
11.1	Pavimentação									R\$ 3.922,10
11.1.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	SER.CG	m2	115,56	R\$ 0,53	R\$ 61,25	R\$ 2,97	R\$ 343,21	R\$ 3,50	R\$ 404,46
11.1.2	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	m3	115,56	R\$ 11,95	R\$ 1.380,94	R\$ 18,49	R\$ 2.136,70	R\$ 30,44	R\$ 3.517,64
11.2	Revestimentos de pisos internos									R\$ 13.880,77
11.2.1	PISO EM GRANITO CINZA CORUMBA JATEADO, PARA ESCADA, COLOCADO	EMPRE	m2	7,91	R\$ 4,79	R\$ 37,89	R\$ 174,52	R\$ 1.380,45	R\$ 179,31	R\$ 1.418,34
11.2.2	PISO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO 45X45 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA	SER.CG	m2	75,01	R\$ 5,48	R\$ 411,05	R\$ 74,73	R\$ 5.605,50	R\$ 80,21	R\$ 6.016,55
11.2.3	REJUNTE DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA		m2	75,01	R\$ 4,41	R\$ 330,79	R\$ 0,91	R\$ 68,26	R\$ 5,32	R\$ 399,05
11.2.4	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, 30X30CM, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA NEOPRENE	SER.CG	m2	110,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,73	R\$ 4.627,44	R\$ 41,73	R\$ 4.627,44
11.2.5	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA C/ENCERAMENTO		m2	110,89	R\$ 6,97	R\$ 772,90	R\$ 5,83	R\$ 646,49	R\$ 12,80	R\$ 1.419,39
11.3	Soleiras e Rodapés									R\$ 3.150,12
11.3.1	RODAPÉ EM CERAMICA ESMALTADA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	m	26,30	R\$ 0,39	R\$ 10,26	R\$ 5,20	R\$ 136,76	R\$ 5,59	R\$ 147,02
11.3.2	RODAPÉ VINILICO, E= 1,5mm, H= 7CM, FIXADA COM COLA A BASE DE NEOPRENE	SER.CG	m	75,34	R\$ 5,75	R\$ 433,21	R\$ 8,31	R\$ 626,08	R\$ 14,06	R\$ 1.059,29
11.3.3	RODAPÉ DE GRANITO ESP: 1 cm, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA	SER.CG	m	5,35	R\$ 5,09	R\$ 27,23	R\$ 62,46	R\$ 334,16	R\$ 67,55	R\$ 361,39
11.3.4	SOLEIRA DE 15 CM DE LARGURA, ESPESSURA 2CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE	EMPRE	m	16,20	R\$ 6,53	R\$ 105,79	R\$ 91,15	R\$ 1.476,63	R\$ 97,68	R\$ 1.582,42
11.4	Revestimentos de pisos externos									R\$ 9.337,64
11.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM FORNECIMENTO DE PAVER CINZA ESP.: 6CM, SOBRE BASE DE BRITA E LASTRO DE AREIA, INCLUSO PREPARAÇÃO DE CX	SER.CG	m2	132,64	R\$ 20,80	R\$ 2.758,91	R\$ 37,61	R\$ 4.988,59	R\$ 58,41	R\$ 7.747,50
11.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "PAVER" ESP 6CM, PODOTÁTIL, SOBRE 10CM DE COLCHÃO DE AREIA, E BASE DE BRITA, EM SUB-BASE PREPARADA	SER.CG	ud	211,00	R\$ 0,12	R\$ 25,32	R\$ 2,28	R\$ 481,08	R\$ 2,40	R\$ 506,40
11.4.3	DECK DE MADEIRA PARA JARDIM INTERNO, INCLUSO PINTURA IMPERMEABILIZANTE TIPO STAIN, TRES DEMAOS	SER.CG	m2	4,22	R\$ 6,08	R\$ 25,66	R\$ 49,09	R\$ 207,16	R\$ 55,17	R\$ 232,82
11.4.4	FINCADAS/MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 10x30x80cm	SER.CG	m	41,61	R\$ 5,66	R\$ 235,51	R\$ 14,79	R\$ 615,41	R\$ 20,45	R\$ 850,92
12	ESTRUTURA COBERTURA									R\$ 20.438,88
12.1	Cobertura									R\$ 20.438,88
12.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA TIPO ANGELIM PEDRA, CERTIFICADA NAO APARELHADA PARA TELHAS ONDULADAS	SER.CG	m2	184,23	R\$ 16,01	R\$ 2.949,52	R\$ 23,48	R\$ 4.325,72	R\$ 39,49	R\$ 7.275,24
12.1.2	COBERTURA COM TELHA CHAPA ALUZINCO, ONDULADA, ESP=0,5MM	SER.CG	m2	184,23	R\$ 4,66	R\$ 858,51	R\$ 26,95	R\$ 4.965,00	R\$ 31,61	R\$ 5.823,51
12.1.3	PINTURA DE TELHA METALICA EM ESMALTE SINTETICO UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO		m2	184,23	R\$ 3,13	R\$ 576,64	R\$ 8,01	R\$ 1.475,68	R\$ 11,14	R\$ 2.052,32
12.1.4	CONTRA-RUFO DA LATERAL DA COBERTURA	SER.CG	m	79,09	R\$ 10,32	R\$ 816,21	R\$ 15,97	R\$ 1.263,07	R\$ 26,29	R\$ 2.079,28
12.1.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	SER.CG	m	25,00	R\$ 6,56	R\$ 164,00	R\$ 14,44	R\$ 361,00	R\$ 21,00	R\$ 525,00
12.1.6	PINGADEIRA EM CONCRETO PARA PLATIBANDA		m	79,09	R\$ 24,87	R\$ 1.966,97	R\$ 9,06	R\$ 716,56	R\$ 33,93	R\$ 2.683,53
13	PINTURA									R\$ 22.142,46
13.1	Preparo de paredes e tetos									R\$ 11.692,64

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL
13.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM TEXTURA ACRILICA COM UMA DEMÃO, PARA PINTURA LÁTEX ACRÍLICO, INCLUSIVE SELADOR	SER.CG	m2	413,61	R\$ 5,32	R\$ 2.200,41	R\$ 7,03	R\$ 2.907,68	R\$ 12,35	R\$ 5.108,09
13.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS. INCLUINDO TETO LAJES	SER.CG	m2	532,30	R\$ 4,78	R\$ 2.544,39	R\$ 3,76	R\$ 2.001,45	R\$ 8,54	R\$ 4.545,84
13.1.3	SELADOR DE PAREDE	SER.CG	m2	532,30	R\$ 2,38	R\$ 1.266,87	R\$ 1,45	R\$ 771,84	R\$ 3,83	R\$ 2.038,71
13.2	Preparo de grades									R\$ 273,13
13.2.1	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMA0, PARA FERRO	SER.CG	m2	39,87	R\$ 4,78	R\$ 190,59	R\$ 2,07	R\$ 82,54	R\$ 6,85	R\$ 273,13
13.3	Preparo de esquadrias de madeira									R\$ 325,92
13.3.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SER.CG	m2	30,66	R\$ 6,06	R\$ 185,80	R\$ 4,57	R\$ 140,12	R\$ 10,63	R\$ 325,92
13.4	Pinturas paredes, teto e grades									R\$ 9.850,77
13.4.1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	m2	413,61	R\$ 7,90	R\$ 3.267,52	R\$ 4,16	R\$ 1.720,62	R\$ 12,06	R\$ 4.988,14
13.4.2	PINTURA COM TINTA ESMALTE BRILHANTE EM ESQUADRIA DE AÇO GALVANIZADO COM DUAS DEMÃOS (GRADES)	SER.CG	m2	28,11	R\$ 9,18	R\$ 258,07	R\$ 6,26	R\$ 175,98	R\$ 15,44	R\$ 434,05
13.4.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	m2	30,66	R\$ 4,66	R\$ 142,88	R\$ 4,71	R\$ 144,41	R\$ 9,37	R\$ 287,29
13.4.4	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	m2	532,30	R\$ 4,78	R\$ 2.544,39	R\$ 3,00	R\$ 1.596,90	R\$ 7,78	R\$ 4.141,29
14	PAISAGISMO									R\$ 2.364,90
14.1	Plantio de Espécies									R\$ 2.364,90
14.1.1	PLANTIO DE CLOROFITO/GRAVATINHA, MUDA COM ALTURA DE 5CM - QUANTIDADE TRANSFORMADA DE UNIDADE PARA M² DEVIDO AO SERVIÇO SER COBRADO DESSA FORMA	SER.CG	m²	3,95	R\$ 24,84	R\$ 98,22	R\$ 10,52	R\$ 41,60	R\$ 35,36	R\$ 139,82
14.1.2	PLANTIO DE ESTRELITZIA, PORTE 50CM	SER.CG	ud	10,00	R\$ 6,62	R\$ 66,20	R\$ 86,63	R\$ 866,30	R\$ 93,25	R\$ 932,50
14.1.3	HERA ROXA, MUDA PORTE 5CM - QUANTIDADE TRANSFORMADA DE UNIDADE PARA M² DEVIDO AO SERVIÇO SER COBRADO DESSA FORMA	EMPRE	m²	6,90	R\$ 24,84	R\$ 171,40	R\$ 9,38	R\$ 64,72	R\$ 34,22	R\$ 236,12
14.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	SER.CG	m²	14,33	R\$ 2,95	R\$ 42,27	R\$ 13,40	R\$ 192,02	R\$ 16,35	R\$ 234,29
14.1.5	MANTA GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER	SER.CG	m2	7,17	R\$ 0,55	R\$ 3,94	R\$ 18,40	R\$ 131,93	R\$ 18,95	R\$ 135,87
14.1.6	CASCACALHO DE SEIXO AMARELADO	SER.CG	m2	7,17	R\$ 9,47	R\$ 67,90	R\$ 41,20	R\$ 295,40	R\$ 50,67	R\$ 363,30
14.1.7	SEPARADOR/LIMITADOR DE GRAMA COM 15CM DE ALTURA	SER.CG	m	50,00	R\$ 0,38	R\$ 19,00	R\$ 6,08	R\$ 304,00	R\$ 6,46	R\$ 323,00
15	SISTEMA DE INCÊNDIO									R\$ 328,24
15.1	Extintores									R\$ 328,24
15.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	ud	2,00	R\$ 9,38	R\$ 18,76	R\$ 95,35	R\$ 190,70	R\$ 104,73	R\$ 209,46
15.1.2	EXTINTOR INCENDIO AP 10L, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	ud	1,00	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 109,40	R\$ 109,40	R\$ 118,78	R\$ 118,78
16	COMUNICAÇÃO VISUAL									R\$ 6.040,07
16.1	Placas portas									R\$ 690,86
16.1.1	PORTA DE MADEIRA: MATERIAL: FAIXAS EM VINIL POLIMÉRICO PRETO FOSCO, COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA ATÓXICO; DIMENSÕES: 8CM X 80 (CONFORME PRANCHA ANEXA); LETREIRO: LETRAS BRANCAS EM VINIL, ACENTUADAS QUANDO NECESSÁRIO, FONTE VERDANA, ALTURA 3CM (AS LETRAS), ALINHADAS AO TRINCO DA PORTA; (CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	7,00	R\$ 20,15	R\$ 141,05	R\$ 35,59	R\$ 249,13	R\$ 55,74	R\$ 390,18
16.1.2	PORTA DE MADEIRA: MATERIAL: FAIXAS EM VINIL POLIMÉRICO PRETO FOSCO, COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA ATÓXICO; DIMENSÕES: 8CM X 90 (CONFORME PRANCHA ANEXA); LETREIRO: LETRAS BRANCAS EM VINIL, ACENTUADAS QUANDO NECESSÁRIO, FONTE VERDANA, ALTURA 3CM (AS LETRAS), ALINHADAS AO TRINCO DA PORTA; (CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	1,00	R\$ 20,15	R\$ 20,15	R\$ 37,75	R\$ 37,75	R\$ 57,90	R\$ 57,90
16.1.3	PORTA DE MADEIRA: MATERIAL: FAIXAS EM VINIL POLIMÉRICO PRETO FOSCO, COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA ATÓXICO; DIMENSÕES: 8CM X 51 (CONFORME PRANCHA ANEXA); LETREIRO: LETRAS BRANCAS EM VINIL, ACENTUADAS QUANDO NECESSÁRIO, FONTE VERDANA, ALTURA 3CM (AS LETRAS), ALINHADAS AO TRINCO DA PORTA; (CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	2,00	R\$ 20,15	R\$ 40,30	R\$ 32,81	R\$ 65,62	R\$ 52,96	R\$ 105,92
16.1.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PS MATERIAL: PLACA DE POLIESTIRENO BRANCA; ESPESSURA: 2,0 MM; DIMENSÕES: CONFORME PRANCHA ANEXA; LETREIRO: LETRAS VINIL PRETO, FONTE VERDANA (CONFORME PRANCHA ANEXA); SIMBOLO: VINIL COLORIDO, CONFORME PRANCHA ANEXA; (CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO)	EMPRE	ud	1,00	R\$ 20,15	R\$ 20,15	R\$ 116,71	R\$ 116,71	R\$ 136,86	R\$ 136,86
16.2	Totem									R\$ 5.349,21
16.2.1	TOTEM DE SINALIZAÇÃO COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA METALICA	EMPRE	ud	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.349,21	R\$ 5.349,21	R\$ 5.349,21	R\$ 5.349,21
17	ADMINISTRAÇÃO									R\$ 34.924,56
17.1	ENGENHEIRO RESIDENTE	EMPRE	h	132,00	R\$ 89,22	R\$ 11.777,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,22	R\$ 11.777,04
17.2	MESTRE DE OBRAS	EMPRE	h	1056,00	R\$ 21,92	R\$ 23.147,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,92	R\$ 23.147,52
18	LIMPEZA FINAL									R\$ 2.331,48
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	m2	212,13	R\$ 1,02	R\$ 216,37	R\$ 0,17	R\$ 36,06	R\$ 1,19	R\$ 252,43
18.2	AS BUILT PROJETO ARQUITETONICO, ELÉTRICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, HIDROSANITÁRIO, ESTRUTURAL COM FUNDAÇÕES	SER.CG	m2	215,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,67	R\$ 2.079,05	R\$ 9,67	R\$ 2.079,05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	QUANT	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNIT.	TOTAL

Legenda: EMPRE. = VALOR DO MATERIAL INCLUÍDO VALOR DE MÃO DE OBRA.
SER.CG = VALOR DO SERVIÇO É COMPOSTO POR VALOR DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM SEPARADO
SER.MO = VALOR DO SERVIÇO É IGUAL A VALOR DE MÃO DE OBRA APENAS (INSTALAÇÃO)

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS	
RISCO E IMPREVISTOS	1,10%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,00%
LUCRO	7,00%
TRIBUTOS	8,65%
ISSQN ARARANGUÁ	3,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	2,00%
TOTAL FINAL	26,70%

BDI SERVIÇOS	26,70%	R\$	112.743,74
TOTAL GERAL - SEM BDI		R\$	422.261,21
TOTAL GERAL COM BDI		R\$	535.004,95

PRAZOS DE GARANTIA:

Prazo para garantia de mão de obra e serviços: 05 (cinco) anos.

Prazo para garantia de mão de obra e serviços subcontratados e sujeitos à garantia própria: 01(um) ano

Prazo para garantia de equipamentos e demais materiais: 01(um) ano , exceto àqueles cuja garantia emitida pelo fabricante seja diversa desse período.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope "Documentação".

Turvo, 21 de novembro de 2014

Assinatura do responsável

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 REFORMA DO CARTORIO ELEITORAL DE ARARANGUA

BDI 26,70%

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	1	2	3	4	5	6	VALOR SERVIÇO S/ BDI	VALOR DO SERVIÇO C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,17%							4.936,37	6.254,38
1.1	Organização do Canteiro	0,56%	■	■					2.359,00	2.988,85
1.2	Movimentação de Terra	0,29%	■	■					1.232,57	1.561,67
1.3	Remoção de Entulho	0,05%							219,60	278,23
1.4	Locação de Obra	0,27%			■				1.125,20	1.425,63
2	ESTRUTURA CONCRETO	31,59%							133.371,32	168.981,46
2.1	Infraestrutura	18,01%			■	■	■	■	76.036,57	96.338,33
2.2	Superestrutura	13,58%			■	■	■	■	57.334,75	72.643,13
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,37%							5.788,58	7.334,13
4	ALVENARIA E PAINÉIS	5,07%							21.388,04	27.098,65
4.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	5,07%			■	■	■	■	21.388,04	27.098,65
5	ESQUADRIAS	8,62%							36.399,02	46.117,56
5.1	Janelas em Alumínio - Esquadrias Novas	3,14%					■	■	13.244,48	16.780,76
5.2	Porta de Madeira Compensada e Veneziana de Alumínio, Ferragens e Acessórios	1,19%					■	■	5.042,63	6.389,01
5.3	Portas em Alumínio e Vidro Temperado	1,28%					■	■	5.403,75	6.846,55
5.4	Grades e Cercas	3,01%					■	■	12.708,16	16.101,24
6	VIDRAÇARIA	0,24%							1.007,68	1.276,73
6.1	Espelhos	0,24%						■	1.007,68	1.276,73
7	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	5,66%							23.911,41	30.295,76
7.1	Instalação Hidráulica	1,02%			■	■	■	■	4.288,39	5.433,39
7.2	Instalação Sanitária	2,60%			■	■	■	■	10.974,14	13.904,24
7.3	Instalação do Dreno par Ar Condicionado	0,16%					■	■	683,20	865,61
7.4	Louças, Metais e Acessórios Sanitários	1,89%					■	■	7.965,68	10.092,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,21%							22.004,74	27.880,01
8.1	Proteção de Circuitos	0,11%			■	■	■	■	483,15	612,15
8.2	Condutores	1,34%			■	■	■	■	5.647,39	7.155,24
8.3	Eletrodutos	0,82%			■	■	■	■	3.452,19	4.373,92
8.4	Caixa de Passagem e Acessórios	0,23%			■	■	■	■	969,60	1.228,48
8.5	Luminárias	1,95%					■	■	8.250,14	10.452,93

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 REFORMA DO CARTORIO ELEITORAL DE ARARANGUA

BDI 26,70%

8.6	Tomadas e Interruptores	0,32%																	1.344,21	1.703,11
8.7	Quadros de distribuição	0,12%																	489,72	620,48
8.8	Entrada de Energia	0,32%																	1.368,34	1.733,69
9	INSTALAÇÕES TELEFONICA E LÓGICA	5,49%																	23.167,75	29.353,54
9.1	Eletrodutos e Cabos	1,50%																	6.335,52	8.027,10
9.2	Caixas de Passagem e Quadros	0,11%																	466,81	591,45
9.3	Tomadas	0,21%																	903,47	1.144,70
9.4	Mini-rack	0,33%																	1.388,71	1.759,50
9.5	Equipamentos	3,33%																	14.073,24	17.830,80
10	REVESTIMENTOS	7,44%																	31.425,08	39.815,58
10.1	Argamassa para paredes internas e externas	5,56%																	23.469,22	29.735,50
10.2	Revestimentos de paredes	1,74%																	7.356,68	9.320,91
10.3	Peitoris	0,14%																	599,18	759,16
11	PISOS	7,17%																	30.290,63	38.378,23
11.1	Pavimentação	0,93%																	3.922,10	4.969,30
11.2	Revestimentos de pisos internos	3,29%																	13.880,77	17.586,94
11.3	Soleiras e Rodapés	0,75%																	3.150,12	3.991,20
11.4	Revestimentos de pisos externos	2,21%																	9.337,64	11.830,79
12	ESTRUTURA COBERTURA	4,84%																	20.438,88	25.896,06
12.1	Cobertura	4,84%																	20.438,88	25.896,06
13	PINTURA	5,24%																	22.142,46	28.054,50
13.1	Preparo de paredes e tetos	2,77%																	11.692,64	14.814,57
13.2	Preparo de grades	0,06%																	273,13	346,06
13.3	Preparo de esquadrias de madeira	0,08%																	325,92	412,94
13.4	Pinturas paredes, teto e grades	2,33%																	9.850,77	12.480,93
14	PAISAGISMO	0,56%																	2.364,90	2.996,33
14.1	Plantio de Espécies	0,56%																	2.364,90	2.996,33
15	SISTEMA DE INCÊNDIO	0,08%																	328,24	415,88
15.1	Extintores	0,08%																	328,24	415,88
16	COMUNICAÇÃO VISUAL	1,43%																	6.040,07	7.652,77
16.1	Placas portas	0,16%																	690,86	875,32
16.2	Totem	1,27%																	5.349,21	6.777,45
17	ADMINISTRAÇÃO	8,27%																	34.924,56	44.249,42

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO													
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA													
REFORMA DO CARTORIO ELEITORAL DE ARARANGUA													
											BDI		26,70%
18	LIMPEZA FINAL	0,55%										2.331,48	2.953,99
	VALOR DA PARCELA	100,00%	11.021,02	106.367,60	58.609,86	80.778,57	97.500,11	67.984,05	422.261,21	535.004,95			
	INDICE TOTAL DA PARCELA (%=)	100,00%	2,61%	25,19%	13,88%	19,13%	23,09%	16,10%					
	INDICE TOTAL ACUMULADO		2,61%	27,80%	41,68%	60,81%	83,90%	100,00%					